

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

DA ABRANGÊNCIA

Estas **Condições Gerais de Fornecimento** (“CGF”) aplicam-se a todo e qualquer **fornecedor** (“Fornecedor”) do Instituto de Pesquisas Eldorado (“Eldorado”), este último com sua matriz inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.437.460/0001-07 e filiais inscritas no CNPJ/MF sob o nº. 02.437.460/0003-79, no CNPJ/MF sob o nº. 02.437.460/0004-50 e no CNPJ/MF sob o nº. 02.437.460/0005-30.

Com estas **CGF**, o **Eldorado** busca, além de formalizar a aquisição de materiais e/ou serviços perante o **Fornecedor**, garantir a conformidade com as leis aplicáveis, com suas políticas internas, com sua agenda **ESG** e suas diretrizes de ética, integridade e transparência.

Estas **Condições Gerais de Fornecimento** (“CGF”) encontram-se registradas no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Campinas e disponíveis eletronicamente no endereço <https://www.eldorado.org.br/o-eldorado/>, na seção “Governança” (clicar em “Governança” e, em seguida, em “Condições Gerais de Fornecimento”), para conhecimento daqueles que manifestarem interesse em contratar com o **Eldorado** e, em qualquer contratação, sendo que o seu conteúdo será considerado integralmente aceito mediante aceite eletrônico do **Fornecedor** ou, tacitamente, por ocasião do início do fornecimento.

DA ORDEM DE COMPRA E SEU ACEITE

O **Eldorado** para formalizar a aquisição de materiais e/ou serviços enviará ao **Fornecedor** uma **Ordem de Compra** (“OC”), a qual uma vez recebida pelo **Fornecedor** e não recusada em até 5 (cinco) dias contados de seu recebimento, será considerada aceita, estando o **Fornecedor**, seus eventuais herdeiros e/ou sucessores, obrigados para com a entrega dos materiais e/ou a execução dos serviços descritos na **OC**.

Caso o **Eldorado** e o **Fornecedor** decidam por formalizar um contrato específico relativo ao objeto da **OC** e, eventualmente, ocorrendo divergência entre as **CGF** e o contrato formalizado, prevalecerão os termos do contrato.

Toda e qualquer especificação, desenho, documento ou informação entregue ao **Fornecedor** para o atendimento da **OC** passará a integrá-la.

Havendo divergência entre as **CGF** e as condições da proposta comercial ou documento equivalente do fornecedor, prevalecerão as disposições das **CGF**.

DOS ADITAMENTOS

As **CGF** e a **OC** representam a integralidade dos entendimentos entre **Eldorado** e **Fornecedor**, substituindo toda e quaisquer condições negociadas anteriormente, independentemente da maneira pela qual tenham sido manifestadas.

Nenhum aditamento, acordo ou entendimento para modificar as **CGF** será válido sem que o **Eldorado** concorde por escrito, mediante documento assinado por seus representantes legais.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Sem prejuízo do previsto pela legislação nacional ou acordado em outros instrumentos, o **Fornecedor** obriga-se a:

- executar corretamente o estabelecido na **OC**;
- quando e se solicitado, comprovar a capacitação técnica de sua equipe, bem como a disponibilização à sua equipe dos meios necessários à execução dos serviços;
- indicar o seu representante para lidar com as questões relativas ao fornecimento;
- não utilizar forma de contratação de profissionais que tenha por objetivo ocultar ou descaracterizar vínculo trabalhista, assim definido conforme a legislação nacional;
- quando e se necessário, liberar para a sua equipe técnica os equipamentos, em especial EPI – Equipamento de Proteção Individual, necessários à execução dos serviços previstos na **OC**, bem como evidência de seu fornecimento;
- reportar ao **Eldorado**, formal e antecipadamente, qualquer problema ou ocorrência que possa ocasionar prejuízos e/ou atrasos aos resultados esperados na execução da **OC**;
- cumprir com todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e/ou tributárias porventura incidentes sobre os materiais fornecidos e/ou serviços prestados;
- responsabilizar-se, moral e materialmente, por todo e qualquer dano que porventura cause ao **Eldorado** e/ou a terceiros, decorrente de negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, subcontratados e/ou outros colaboradores, na execução da **OC**;
- caso aplicável, obter e manter atualizadas todas as licenças e autorizações necessárias para a prestação dos Serviços e/ou Fornecimentos, sendo que sempre que solicitado pelo **Eldorado** deverá comprovar sua regularidade em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis;
- obter prévio e expresso consentimento do **Eldorado** para citar seu nome ou utilizar sua marca em mensagens de propaganda ou publicidade.

DAS QUANTIDADES E DOS PRAZOS DE ENTREGA

As quantidades e os prazos de entrega de mercadorias e/ou da prestação dos serviços deverão ser aqueles constantes da **OC**, obrigando-se o **Fornecedor** a cumpri-los rigorosamente.

DA INSPEÇÃO E REJEIÇÃO

As mercadorias e/ou serviços descritos na **OC** estarão sujeitos à inspeção e aprovação pelo **Eldorado**, sendo que tal aprovação não desobriga o **Fornecedor** por fatos supervenientes decorrentes dos serviços prestados.

D4Sign d7f54fd7-e7c1-4a4c-b032-cb30202c9689 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

O **Eldorado** se reserva o direito de rejeitar e/ou recusar mercadorias e serviços que não estiverem de acordo com a **OC** e/ou com as instruções, especificações, informações, garantias e/ou desenhos fornecidos, expressa e/ou tacitamente, pelo **Fornecedor**.

As mercadorias não aceitas serão devolvidas ao **Fornecedor** e correrá por sua conta e risco todas as despesas de devolução, inclusive frete do embarque original, e de reexecução dos Serviços, se for o caso.

DAS GARANTIAS

Aceitando a **OC**, o **Fornecedor** garante que as mercadorias e/ou serviços estarão de acordo com as instruções, especificações, desenhos, informações técnicas e amostras aplicáveis, bem como que terão a qualidade necessária para utilização de acordo com o fim a que se destinam.

O **Fornecedor** deverá especificar ao **Eldorado** todas as condições de garantia legal e contratual aplicáveis à **OC**, caso não especificado caberá a garantia estabelecida na Lei.

DOS BENS ENTREGUES AO FORNECEDOR

Todo e qualquer bem entregue pelo **Eldorado** ao **Fornecedor** deverá ser utilizado, única e exclusivamente, para o cumprimento da **OC**, sendo vedado o uso para outras finalidades ou a sua cessão, transferência e/ou qualquer forma de alienação a terceiros. Qualquer uso excepcional, cessão, transferência e/ou alienação deverá ser prévia e expressamente autorizado pelo **Eldorado**.

Ao final do cumprimento da **OC**, o **Fornecedor** obriga-se a devolver ao **Eldorado** o bem recebido, sem qualquer dano ou modificação, sob pena de, a critério do **Eldorado**, ser acionado em juízo para a sua devida responsabilização.

DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Toda e qualquer informação fornecida pelo **Eldorado** ao **Fornecedor** será tratada como confidencial, independentemente de haver marcação expressa ou selo correspondente.

Compreende-se como informação confidencial toda informação escrita, verbal ou apresentada de outro modo tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a, descobertas, ideias, conceitos, *know-how*, técnicas, designs, especificações, desenhos, documentos, protótipos, cópias, diagramas, modelos, amostras, fluxogramas, programas de computador, discos, fitas, planos de negócio ou de marketing, vendas, nomes de clientes ou de projetos e outras informações técnicas, financeiras ou comerciais.

Nenhuma disposição destas **CGF** será interpretada como outorga de direito sobre uma informação revelada pelo **Eldorado**, seja por licença ou por qualquer outra modalidade.

DA PROPRIEDADE DOS RESULTADOS

O **Eldorado** será o único e exclusivo detentor da titularidade e de todos os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados, dados, processos, tecnologia, técnicas e *know-how* obtidos exclusivamente em função dos trabalhos desenvolvidos no âmbito das atividades objeto da **OC**, podendo deles dispor livremente, inclusive explorando comercialmente os resultados. Igualmente, todos os entregáveis objetos da **OC** serão de propriedade, única e exclusiva, do **Eldorado**.

DO PREÇO

As mercadorias e/ou serviços não devem ser faturados ao **Eldorado** por preço e/ou condições diferentes daqueles constantes da **OC**.

O **Fornecedor** declara que os preços cobrados pelas mercadorias e/ou serviços estão de acordo com as disposições legais aplicáveis no momento da sua fixação.

O **Fornecedor** deverá discriminar claramente todos os tributos incidentes sobre o serviço ou fornecimento, inclusive aqueles que deverão ser recolhidos na fonte pelo **Eldorado**. Caso o **Fornecedor** goze de situação tributária especial, deverá enviar ao **Eldorado** a base legal e documental que apoie essa condição.

DO PAGAMENTO

Os títulos de crédito referentes às mercadorias e/ou serviços fornecidos deverão ser apresentados para cobrança na praça/endereço indicados na **OC**, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis antes do respectivo vencimento, sob pena do **Eldorado** não se responsabilizar pelos encargos financeiros decorrentes de eventuais atrasos no pagamento.

O **Eldorado** não faz pagamento a terceiros e não reembolsa tarifa de emissão de boletos.

Notas eletrônicas devem ser enviadas para o e-mail: recebimento@eldorado.org.br.

DO LOCAL DE ENTREGA

Todo material e/ou resultado de serviço deverá ser entregue ao **Eldorado** no endereço indicado na **OC**.

DO RECEBIMENTO

Somente serão aceitas pelo **Eldorado** as notas fiscais que identifiquem o número da **OC** a elas relacionadas e, ainda, cuja data de emissão não esteja defasada em relação à data da prestação dos serviços e/ou do efetivo trânsito da mercadoria e sua entrega no

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

Eldorado, conforme regras fiscais vigentes.

DA RESILIÇÃO E RESCISÃO

O **Eldorado** poderá, a qualquer momento, cancelar total ou parcialmente quantidades remanescentes de mercadorias e/ou serviços não expedidos e/ou prestados, objeto da **OC**, bastando, para tanto, simples aviso neste sentido, com eficácia imediata.

O **Fornecedor** concorda que eventual indenização devida em decorrência do cancelamento da **OC** e desde que devidamente comprovada, estará limitada ao valor total da **OC** cancelada.

Caso haja a violação pelo **Fornecedor** de qualquer das disposições constantes das **CGF**, da **OC** ou de qualquer outro instrumento aplicável ao fornecimento, inclusive no tocante à confidencialidade das informações ou relacionada ao cumprimento do seu Código de Conduta, o **Eldorado** poderá, sem que seja devida qualquer indenização e/ou aplicação de multa em favor do **Fornecedor**, rescindir imediatamente o vínculo existente, bastando, para tanto, simples aviso nesse sentido.

INTEGRIDADE E ESG

O **Fornecedor** declara estar ciente e obriga-se a seguir os princípios e diretrizes do Código de Conduta do **Eldorado**, o qual está disponível na seção "Governança" da página "O Eldorado" do seu website (link: <https://www.eldorado.org.br/wp-content/uploads/2025/01/Eldorado-Cartilha-Codigo-de-Conduta.pdf>).

O **Fornecedor** se obriga, por si, seus dirigentes, representantes, colaboradores e subcontratados quando formal e previamente aprovada a subcontratação, a observar e a cumprir todas as leis anticorrupção aplicáveis, incluindo a Lei nº 12.846/13 e seus Decretos regulamentadores, abstendo-se de praticar qualquer atividade que constitua violação a tais regramentos, e se compromete, ainda, a implementar medidas técnicas e administrativas para prevenção, detecção e combate à corrupção, suborno, fraude e lavagem de dinheiro, demandando o mesmo de seus subcontratados.

Caso o **Fornecedor** venha executar ou intermediar atividades em nome do **Eldorado**, especialmente perante Órgãos Públicos, agindo, assim, na qualidade de Agente Intermediário, deverá pautar suas condutas nos mais altos níveis de integridade comercial e na legislação em vigor, não devendo, por iniciativa própria ou a pedido de qualquer colaborador do **Eldorado**, envolver o **Eldorado** em situações que possam caracterizar corrupção, suborno ou fraude, perante o setor público ou privado, conforme estabelecido na Política Anticorrupção do **Eldorado**.

O **Fornecedor** se compromete ainda a: (i) não contratar mão-de-obra infantil com a finalidade de utilizá-las em suas atividades, declarando a estrita observância ao artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal; (ii) não utilizar trabalho ilegal ou valer-se de práticas de trabalho análogo ao escravo, seja direta ou indiretamente, por meio de seus respectivos fornecedores de produtos e de serviços; e, (iii) respeitar o direito de todos os seus colaboradores de se associarem ao sindicato de classe, de negociarem coletivamente e de se envolverem em assembleia pacífica, bem como respeitar o direito dos colaboradores que optarem por se privarem dessas atividades.

Garante o **Fornecedor**, o cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho pertinentes à sua atividade, fornecendo aos seus colaboradores, quando o caso, equipamentos de proteção e segurança adequados às suas atividades. Além disso, o **Fornecedor** declara cumprir a legislação ambiental pertinente à sua atividade e possuir práticas de fomento à responsabilidade socioambiental e de uso sustentável e sem desperdícios dos recursos naturais.

O descumprimento do previsto nesse item seja pelo **Fornecedor** ou seus subcontratados, ensejará o cancelamento imediato da **OC**, além da adoção das medidas legais cabíveis.

BOA-FÉ E EXECUTIVIDADE

O **Eldorado** e o **Fornecedor** reconhecem a existência da boa-fé nas relações firmadas por meio das **CGF**, da **OC** ou de qualquer outro instrumento aplicável aos serviços ou fornecimento, razão pela qual, nos termos dos artigos 420 e 421 do Código Civil, deixam isso devidamente consignado neste documento.

De acordo com o disposto no inciso III do artigo 784 do Código de Processo Civil Brasileiro, o **Eldorado** e o **Fornecedor** reconhecem que o documento **CGF**, acompanhado da **OC**, são considerados título executivo extrajudicial, conferindo os direitos processuais daí decorrentes.

DAS CONDIÇÕES FINAIS

A tolerância, pelo **Eldorado** ao inadimplemento, pelo **Fornecedor**, das disposições constantes das **CGF**, da **OC** ou de qualquer outro instrumento aplicável aos serviços ou fornecimento, deverá ser entendida como mera liberalidade, jamais produzindo novação, modificação, renúncia ou perda de direito de vir a exigir o cumprimento da respectiva obrigação do **Fornecedor**.

Os direitos e obrigações decorrentes destas **CGF** não poderão ser cedidos e/ou transferidos a terceiros, total ou parcialmente, por qualquer das Partes, salvo mediante concordância prévia e expressa da outra Parte.

As **CGF** são parte integrante da **OC** e ambas vinculam o **Eldorado** e o **Fornecedor**. O aceite da **OC** e das **CGF** não gera, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício dos sócios, empregados e/ou subcontratados do **Fornecedor** para com o **Eldorado**.

Tendo em vista o intuito de melhoria contínua dos processos e o estreitamento das relações de parcerias, o **Eldorado** deseja conhecer o nível de satisfação de seus fornecedores no relacionamento comercial realizado entre as partes. Sendo assim, caso

D4Sign d7f54fd7-e7c1-4a4c-b032-cb30202c9689 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

exista, ou seja identificada alguma oportunidade de melhoria ou problema nas negociações realizadas, o **Fornecedor** deve encaminhá-las formalmente para o e-mail qualidade@eldorado.org.br. Entre os critérios de avaliação estão: respeito no relacionamento, condições de pagamento e prazo de atendimento das solicitações.

O **Eldorado** informa que o desempenho do **Fornecedor** será monitorado periodicamente, conforme os princípios do seu Sistema de Gestão baseado em normas, como por exemplo, a ISO 9001, dentre outras específicas. Os resultados poderão impactar a continuidade e as condições do fornecimento. O **Fornecedor** compromete-se a colaborar com este processo. Entre os critérios de desempenho estará a avaliação do fornecedor pelo requisitante do produto/serviço em relação a critérios entre os quais estão prazo, qualidade, custo, bem como de acordos de níveis de serviço/qualidade estabelecidos nos respectivos acordos comerciais.

DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Para a execução de serviços, o **Fornecedor** deverá cumprir quando aplicável ao seu escopo, o quanto estabelecido no documento "Diretrizes de Segurança da Informação para Fornecedores, Terceiros e Prestadores de Serviços - IPE-0465-PRO" do **Eldorado**, cuja integralidade consta do **ANEXO** destas **CGF**, visando o atendimento integral dos requisitos da norma ISO 27001, conforme as orientações e os procedimentos fornecidos pelo **Eldorado**.

O **Fornecedor** se compromete a disponibilizar as orientações acima a todos seus prepostos envolvidos na prestação dos serviços e/ou fornecimento, bem como para todos os seus subcontratados.

TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As atividades de tratamento de dados pessoais eventualmente necessárias para a execução da **OC** deverão ser realizadas em conformidade com a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados pessoais, notadamente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – "LGPD") e demais regulamentos setoriais ou gerais.

Os dados pessoais obtidos pelo **Fornecedor** para a execução da **OC** somente poderão ser utilizados para propósitos legítimos e de maneira limitada ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, devendo ser excluídos tão logo não sejam mais úteis, sendo autorizada a conservação nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD.

O **Fornecedor** se compromete a adotar as medidas técnicas e administrativas necessárias para garantir a integridade, disponibilidade e confidencialidade dos dados e para cumprir com suas obrigações legais, sempre considerando o estado da técnica disponível.

O **Fornecedor** fica expressamente proibido de compartilhar com terceiros os dados pessoais obtidos para a realização da **OC**, exceto por determinação legal ou de autoridade competente ou, ainda, se necessário para a realização do objeto da **OC**, sendo que neste último caso é autorizado o compartilhamento com: (i) suas respectivas afiliadas, subsidiárias, controladas ou controladoras, ou (ii) outras empresas/organizações, desde que sejam exigidas garantias formais (acordo de confidencialidade, cláusulas contratuais, dentre outras) de tais empresas/organizações acerca do cumprimento das diretrizes e leis de segurança e proteção de dados. A transferência internacional dos dados pessoais só é permitida mediante autorização prévia e formal do **Eldorado** e com o cumprimento integral das cláusulas do Anexo II da Resolução CD/ANPD nº 19/2024 que, neste caso, passam a ser parte integrante deste documento.

Em caso de incidente de segurança envolvendo dados pessoais obtidos em razão da **OC**, independentemente do motivo que o tenha ocasionado, o **Fornecedor** deverá comunicar o **Eldorado**, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da ciência do incidente, apresentando, no mínimo, as informações indicadas no artigo 48, §1º, da LGPD.

Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta seção ou na legislação aplicável, o **Fornecedor** ficará sujeito às penalidades legais, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais perdas e danos causados ao **Eldorado**.

DO FORO

O **Fornecedor** está ciente e de acordo que eventuais questões decorrentes do vínculo de fornecimento deverão ser demandadas no foro da unidade contratante do **Eldorado** (matriz e/ou filiais), conforme indicado na **OC**.

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

ANEXO

"Diretrizes de Segurança da Informação para Fornecedores, Terceiros e Prestadores de Serviços"

Ref.: IPE-0465-PRO

Neste documento trataremos fornecedores, terceiros e prestadores de serviços, como "terceiros".

A Segurança da Informação é importante para o **Eldorado** e você - **terceiro** - deve conscientizar-se dos controles que aumentam a segurança e o êxito em nossas atividades.

- ✓ Todas as informações produzidas, individualmente ou em conjunto, pelos terceiros a serviço do **Eldorado**, originadas ou derivadas de suas atividades de trabalho são consideradas de propriedade do **Eldorado**, aplicando-se isso também para qualquer informação provida ou licenciada para o **Eldorado**.
- ✓ Todo **terceiro** terá acesso somente às informações e recursos que são necessários para a execução do seu contrato com o **Eldorado**.
- ✓ O armazenamento de informações sensíveis ou de cunho pessoal não é permitido em equipamentos corporativos do **Eldorado**. Além disso, o compartilhamento de dados pessoais por outros meios (utilização de e-mails pessoais no equipamento do **Eldorado**, celulares pessoais ou outros dentro da característica de uso pessoal) estão proibidos.
- ✓ Caso o **terceiro** venha a utilizar uma conta de acesso à rede do **Eldorado**, deverá cumprir as diretrizes de acesso à rede que estão dispostas no item "Política de Acesso à rede" do documento organizacional IPE-0261-PRO, o qual será devidamente fornecido para casos que se enquadram neste item.
- ✓ O acesso lógico ao ambiente da rede interna do **Eldorado** será avaliado e aprovado de acordo com a necessidade, seguindo a Diretriz Corporativa de Segurança da Informação.
- ✓ Todo **terceiro** deverá proteger as informações não públicas do **Eldorado** às quais obteve o acesso por permissão do **Eldorado**. Tais informações não podem ser divulgadas sem a prévia autorização do **Eldorado**. Não é permitido realizar cópias dessas informações para uso pessoal ou de terceiros.
- ✓ Cabe à área de Segurança Patrimonial do **Eldorado** estabelecer as barreiras físicas necessárias para controlar o acesso e proteger as informações do **Eldorado**. Nas instalações do **Eldorado** o **terceiro** deverá respeitar os acessos a ele permitidos.
- ✓ O acesso físico poderá ser liberado somente às áreas comuns do **Eldorado** ou àquelas consideradas sem restrição. O acesso de **terceiro** a qualquer outra área que não tenha permissão deverá ser acompanhado por um responsável do **Eldorado**.
- ✓ Não é permitido qualquer forma de burlar ou manipular o controle de acesso às instalações do **Eldorado**, seja tal controle físico e/ou lógico. Incluindo, e não só limitado à, práticas como evasão de barreiras físicas ou lógicas, carona na entrada ou saída, pigback ou tailgate e compartilhamento de credenciais ou crachás.
- ✓ É proibido filmar ou fotografar áreas internas do **Eldorado** sem prévia autorização formal do **Eldorado**.
- ✓ **Terceiros** contratados devem estar cientes das cláusulas de confidencialidade das informações contidas em contratos assinados com o **Eldorado**, inclusive no que se refere à confidencialidade dos dados pessoais acessados ou obtidos durante a permanência no **Eldorado**. Nenhum dado ou informação do **Eldorado** deve ser utilizado para fins que não constem no contrato de prestação de serviço.
- ✓ Quando orientando pela equipe de Segurança do Trabalho, é obrigatório o uso de EPIs para a realização de atividades dentro do **Eldorado**.
- ✓ O crachá de identificação é de uso obrigatório e deve estar em local sempre visível.
- ✓ Qualquer dúvida durante a sua permanência no **Eldorado** deve ser direcionada ao responsável direto do **Eldorado** pelo acompanhamento do contrato em questão.
- ✓ Deve-se seguir as orientações e sinalizações internas existentes no **Eldorado**.
- ✓ Ao acessar as instalações do **Eldorado** você concorda com as diretrizes acima.

1. Norma de Segurança da Informação para terceiros

Os computadores particulares de **terceiros** não podem ser conectados na rede interna do **Eldorado** sem a aprovação prévia do Departamento de Tecnologia da Informação e mediante a aprovação do responsável pelo terceiro dentro do **Eldorado**.

Computadores ou dispositivos que sejam permitidos a conexão na rede do **Eldorado** deverão estar protegidos por software antivírus/anti-malware e demais softwares devidamente aprovados pelo Departamento de Tecnologia da Informação do **Eldorado**. Os modelos gratuitos de antivírus ou outros softwares FREEWARE ou SHAREWARE não são permitidos. Em caso de descumprimento o dispositivo será isolado da rede.

É proibido constar em computadores de **terceiros** softwares de monitoramento de pacotes de rede, sniffers ou de qualquer natureza que venha a monitorar o ambiente do **Eldorado**. Em caso de descumprimento desta condição, o Departamento de Tecnologia da Informação do **Eldorado** poderá proceder com a desconexão do

dispositivo da rede, podendo inclusive, ser proibida uma nova conexão. Além disso, o Departamento de Tecnologia da Informação do **Eldorado** poderá notificar formalmente o **terceiro** acerca do descumprimento das diretrizes organizacionais.

É proibido o acesso, download ou distribuição de qualquer conteúdo que viole direitos autorais e de propriedade do **Eldorado**.

O acesso remoto, se necessário e aprovado pelo Departamento de Tecnologia da Informação, ao ambiente do **Eldorado** pelo **terceiro** deverá ocorrer via VPN (Virtual Private Network) usando os padrões estabelecidos e aprovados pelo **Eldorado**. Quaisquer outras tentativas de acesso ou ferramentas estão proibidas.

A rede Wi-Fi VISITANTES é de uso restrito e monitorado, sendo liberado somente a navegação a internet.

Vale ressaltar que o usuário e senha disponibilizado para o **terceiro** são de uso exclusivo e não podem ser divulgados ou compartilhados.

O **terceiro** deve manter suas credenciais de acesso seguras e qualquer uso indevido dessas credenciais são de sua responsabilidade.

É responsabilidade da empresa terceira comunicar oficialmente ao responsável do **Eldorado** pelo seu contrato que por sua vez deverá comunicar o Departamento de Tecnologia da Informação de qualquer desligamento de terceirizados para que os mesmos tenham seus acessos devidamente cancelados no ambiente do **Eldorado**.

2. Segurança de equipamentos utilizados por terceiros

Cada **terceiro** é responsável pela proteção dos dispositivos fornecidos pelo **Eldorado** e que estão sob sua guarda, o qual contém informação do **Eldorado**, devendo preencher a Declaração de Uso de Ativos (DUA) disponível na Intranet. Em caso de necessidade de saída do equipamento das dependências do **Eldorado**, o **terceiro** deverá alinhar as necessidades com o colaborador do **Eldorado** responsável pela contratação, estando proibido de realizar quaisquer movimentações/retirada de equipamentos sem o conhecimento e aprovação do mesmo.

Cada **terceiro** com acesso aos equipamentos do **Eldorado** deve estar ciente que o uso de qualquer recurso de TI, está sujeito a vistoria, de acordo com a legislação vigente.

3. Incidentes de Segurança de Informação

Incidentes, não-conformidades e/ou eventos inesperados de Segurança da Informação que sejam de conhecimento do **terceiro** devem ser imediatamente relatados ao Departamento de Tecnologia da Informação através de chamado específico ou através do seguinte e-mail: cybersecurity@eldorado.org.br.

Termo e Condições Gerais de Fornecimento do ELDORADO

Código do documento d7f54fd7-e7c1-4a4c-b032-cb30202c9689



Assinaturas



ROBERTO STEPHANES SOBOLL:07950916800

Certificado Digital

roberto.soboll@eldorado.org.br

Assinou como parte

Eventos do documento

25 Sep 2025, 13:33:51

Documento d7f54fd7-e7c1-4a4c-b032-cb30202c9689 **criado** por RAFAEL PRIVIERO D'ABRUZZO (1c079e0c-3e4e-4ada-96f8-3d678c4eaff2). Email:contratos.juridico@eldorado.org.br. - DATE_ATOM: 2025-09-25T13:33:51-03:00

25 Sep 2025, 13:36:55

Assinaturas **iniciadas** por RAFAEL PRIVIERO D'ABRUZZO (1c079e0c-3e4e-4ada-96f8-3d678c4eaff2). Email: contratos.juridico@eldorado.org.br. - DATE_ATOM: 2025-09-25T13:36:55-03:00

25 Sep 2025, 14:00:57

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ROBERTO STEPHANES SOBOLL:07950916800 **Assinou como parte** Email: roberto.soboll@eldorado.org.br. IP: 187.72.171.209, 170.85.18.203 (porta: 37398). Dados do Certificado: CN=ROBERTO STEPHANES SOBOLL:07950916800, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=07594418000113, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR. - DATE_ATOM: 2025-09-25T14:00:57-03:00

Hash do documento original

(SHA256):76a3f457cbc5ebb8c77f62a6404595577952065b67a91d735f0d8a8c6d79b3d4

(SHA512):367fe32aa953e3a5681f5e7299263268d507967f9a72a36cf4f39dc87f70a610e13d6d47b94eac390fafa4ca19dc9d9c8ca984a3306428005666db3d0512f27f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



**1º OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS**

REGISTRO: Certifico que foi apresentado este documento original, com 4 página(s), protocolado sob n.º 1502320 e registrado sob o número 1292230 em 03/10/2025 - Livro B, neste 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Campinas. Campinas, 3 de Outubro de 2025. 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Campinas, CNPJ 05.653.207/0001-89. Certifico ainda, que a assinatura digital constante neste documento eletrônico está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009. [Cartorio R\$: 79,54, Estado R\$: 22,60, Ipesp R\$: 15,46, Sinoreg R\$: 4,20, Trib.Juiz R\$: 5,46, MP R\$: 3,80, ISS R\$: 4,19, Outros R\$: 0,00, Santa Casa R\$: 0,00] - Total R\$: 135,25

Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital <http://valida.1campinas.lumera.com.br//documento/e6ff3fd5>. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001. Verifique a integridade do documento registrado acessando através do QR Code ao lado.



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital 1223254TIXD001502320XD25E

